

EDITAL GDG Nº 028/2025

FIXA NORMAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2026
PARA **MATRÍCULA E AJUSTE DE MATRÍCULA DE
ALUNOS REGULARES** NOS CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO/DOUTORADO DO CENTRO DE
CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, considerando as matrículas para o **1º semestre de 2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o período de **19 e 20 de fevereiro de 2026** para matrícula dos **alunos regulares** dos cursos de mestrado/doutorado que ingressaram até o 2º semestre letivo de 2025 (**veteranos**) exclusivamente por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>).

Art. 2º Estabelecer o período de **19 e 20 de fevereiro de 2026** para matrícula dos **alunos ingressantes dos cursos de MESTRADO** (conforme art. 44, inciso III da Lei 9.394/1996), que tenham concluído cursos de graduação ou demais cursos superiores em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, **aprovados e selecionados** para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

Art. 3º Estabelecer o período de **23 a 25 de fevereiro de 2026** para matrícula dos **alunos ingressantes dos cursos de DOUTORADO** (conforme art. 44, inciso III da Lei 9.394/1996), que tenham obtido grau de Mestre(a) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, **aprovados e selecionados** para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

§ 1º Estabelecer que os ingressantes **brasileiros** no 1º semestre de 2026, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar por meio do formulário digital <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=977> os seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC¹;
- b) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES² (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- c) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação de grau);
- d) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar do mestrado, versão com status de

¹ Caso o aluno já tenha concluído todos os requisitos do curso e esteja aguardando apenas a realização do ato de colação de grau para receber o título, no lugar do diploma poderá apresentar declaração de conclusão expedida e assinada pela Secretaria da IES onde concluiu o respectivo curso (100% dos créditos), devendo apresentar referência à data da apresentação do trabalho de conclusão/defesa, dado que àquela altura já deverá ter ocorrido. Deverá também conter a data em que a colação de grau ocorrerá. A declaração de conclusão deverá ser substituída posteriormente pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

² Caso o aluno ainda não tenha recebido o diploma do curso de Mestrado, poderá apresentar atestado expedido pela IES responsável confirmando a obtenção do título e atestando a ausência de pendências por parte do aluno (como a entrega da versão final do trabalho). Tal documento deverá ser substituído pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso. O atestado não é substituível pela ata da defesa.

concluído, com dados da defesa de dissertação (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);

- e) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da carteira de identidade – RG, **não** podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento atualizada;
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, podendo ser substituída por digitalização da CNH;
- h) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- i) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo sítio <http://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65 (**o documento só será aceito se demonstrar que o aluno está “quite” com a Justiça Eleitoral**);
- j) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa da Corporação, **para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos**, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
- k) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina tríplice viral (capa da carteira e carimbo da vacina), **para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos**, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- l) Ficha de matrícula do respectivo curso devidamente preenchida e assinada (disponível no link <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>).

§ 2º Estabelecer que os ingressantes brasileiros no 1º semestre de 2026 deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em até 180 (cento e oitenta) dias após o início das aulas para apresentar para cotejo os documentos originais acima listados, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

§ 3º Estabelecer que os ingressantes **estrangeiros** (que obtiveram formação no exterior) no 1º semestre de 2026, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar por meio do formulário digital <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=977> os seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- b) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de mestrado com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- c) Digitalização colorida e em boa resolução do passaporte;
- d) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
- e) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira), ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, constando a data de conclusão) com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua

- portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar do mestrado (versão com status de concluído, com dados da defesa de dissertação) com apostilamento (países da Convenção de Haia) ou legalização consular, e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- h) Digitalização colorida e em boa resolução de comprovante de vacinação contra a rubéola ou tríplice viral, para candidatas do sexo feminino até 40 (quarenta) anos³;
- i) Ficha de matrícula do respectivo curso devidamente preenchida e assinada (disponível no link <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>).

§ 4º Estabelecer que os ingressantes estrangeiros no 1º semestre de 2026 deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em até 180 (cento e oitenta) dias após o início das aulas para apresentar para cotejo os documentos originais acima listados sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

§ 5º Estabelecer que após o dia **11 de março de 2026** o aluno deverá efetuar o primeiro acesso no id UDESC (id.udesc.br), para conseguir obter o seu comprovante de matrícula no Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>).

Art. 4º Estabelecer, para o **aluno regular veterano**, o dia **27 de março de 2026** como data-limite para efetuar o **cancelamento ou acréscimo de disciplinas (ajuste de matrícula)** por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>). Feito o ajuste, o aluno deverá gerar novo comprovante de matrícula para conferência.

Art. 5º Estabelecer, para o **aluno regular ingressante (calouro)**, o dia **27 de março de 2026** como data-limite para o envio da **Solicitação de Cancelamento ou Acréscimo de Disciplinas (ajuste de matrícula)**. O formulário “PG156e - Solicitação de Ajuste de Matrícula” (disponível em <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/formularios>) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e orientador (ou Coordenador do Programa, caso ainda não tenha orientador definido), e encaminhado para o e-mail pos.cct@udesc.br.

Art. 6º Estabelecer que, para realização da matrícula do **aluno regular veterano**, é indispensável que:

- O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca Setorial do CCT;
- O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 7º Estabelecer o dia **12 de março de 2026** como data de **início das aulas**.

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente
Fabíola Corrêa Viel
Diretora Geral do CCT/UDESC (em exercício)

³ Se necessário, o comprovante de vacinação contra rubéola poderá ser apresentado à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação após a submissão da matrícula, quando a aluna já estiver no Brasil.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A6985BWN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIOLA CORREA VIEL** (CPF: 021.XXX.679-XX) em 18/12/2025 às 09:45:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:37 e válido até 30/03/2118 - 12:43:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA4ODVfNTA5MTZfMjAyNV9BNjk4NUJXTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050885/2025** e o código **A6985BWN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.